

PL 92



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 075/2024

PUBLICADO

DATA: 09 de setembro de 2024

EDIÇÃO: 9847 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 135, de 23 de julho de 2012**, que dispõe sobre a doação de imóvel pela Empresa Ipasa – Indústria de Papel de Apucarana Ltda., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Art. 1º da **Lei Municipal nº 135, de 23 de julho de 2012**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município de Apucarana autorizado a receber, por doação da Empresa Ipasa – Indústria de Papel de Apucarana Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.270.785/0001-11, os imóveis descritos a seguir:

I – Lote de terras sob NR. 01-REM (um-REM), da Quadra NR. 119 (cento e dezenove), com área de 7.578,21m², da planta do Jardim Diamantina - Objeto da Matrícula nº 53.712, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana;

II - Lote de terras sob NR. 01-REM-A (um-REM-A), da Quadra NR. 119 (cento e dezenove), com área de 539,72m², da planta do Jardim Diamantina - Objeto da Matrícula nº 53.713, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana."

Parágrafo único. As áreas dos lotes mencionados no *caput* perfazem uma área total de 8.117,93m².

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº 135, de 23 de julho de 2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 03 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p86db1a2634183>
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:05

